



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)

Projeto de Lei nº 91 /2024

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOÇÕES
E CONCEITOS DE DIREITOS
FUNDAMENTAIS E CIDADANIA NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTES
CLAROS.**

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou e eu Prefeito de Montes Claros, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Serão abordados na Rede Municipal de Ensino, a partir do sexto ano, conceitos sobre direitos fundamentais e cidadania, visando oferecer aos alunos noções sobre:

- I - Constituição Federal e direitos fundamentais;
- II - direitos e deveres dos cidadãos;
- III - direitos políticos.

Art. 2º. Os conceitos sobre direitos fundamentais e cidadania, a critério do Poder Executivo, serão abordados nas disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência com o tema e o projeto político-pedagógico da escola.

Art. 3º. Para a execução do disposto do art. 1º, também poderão ser promovidos cursos sobre direitos fundamentais e cidadania, ministrados por professores da rede municipal de ensino ou palestrantes convidados.

Art. 4º. O Chefe do Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala de Sessões, 20 de maio de 2024

Cecília Meireles Ferreira
Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora